



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

12/09/2015



ÍNDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. ESMAM.....	3
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. VARA CRIMINAL.....	4 - 5
4. JORNAL O QUARTO PODER	
4.1. COMARCAS.....	6 - 8
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	9 - 12
5.2. DECISÕES.....	13 - 14
5.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	15
5.4. PLANTÃO NO TJMA.....	16
5.5. PORTAL DO JUDICIÁRIO.....	17

Ação do MPMA leva a Justiça a condenar bancos a cumprirem tempo máximo de atendimento

PÁGINA 5

Ação do MPMA leva a Justiça a condenar bancos a cumprirem tempo máximo de atendimento

A Justiça julgou procedente Ação Civil Pública, com pedido de tutela antecipada, promovida pelo Ministério Público do Maranhão, para obrigar estabelecimentos bancários a atender os clientes no prazo máximo de 30 minutos.

A sentença, do dia 26 de agosto, assinada pelo juiz

Clésio Coelho Cunha, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, 26 de agosto, condenou os bancos BNB, Banco da Amazônia, Banco Rural, HSBC, Bradesco, Abn Amro Real, Itaú, BCN, Mercantil de São Paulo e Banco do Brasil a atender os usuários em até 30 minutos após a emissão da senha.

Proposta em 2013, a ação, de autoria do promotor de justiça Carlos Augusto da Silva Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor de São Luís, exigia a efetivação da Lei Estadual nº 7.806/2002, que estabelece o tempo máximo para o atendimento aos clientes das agências bancárias.

CURSO
sobre
Judicialização

A Escola Superior da Magistratura realizará, na próxima terça-feira, curso intitulado "Princípio da Reserva do Possível - Judicialização da Saúde". A temática a ser

trabalhada foi uma das mais votadas em enquete realizada com magistrados pelo Núcleo de Direito Constitucional, Direitos Humanos, Fundamentais e Sociais.

Equipe da Superintendência de Polícia Civil do Interior auxilia nas investigações do “Caso Pedro Ventura” *P8cI*

PM suspeito de matar cinegrafista será ouvido em audiência de instrução nesta segunda-feira

Arquivo



Soldado Jean Claude Apinajé Reis é o suspeito do crime

O policial militar Jean Claude dos Reis Apinajé, o soldado Reis, lotado no 3º Batalhão da Polícia Militar (3º BPM) e suspeito de assassinar a tiros o repórter cinematográfico José Ribamar Carvalho Filho, será ouvido em audiência de instrução nesta segunda-feira (14). A audiência acontecerá na sala de audiências da 1ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, no Fórum Henrique de La Rocque, com início previsto para as 8h30.

Segundo o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da Vara da Família, que está respondendo pela 1ª Vara Criminal e que vai presidir a audiência, foram arrolados pela defesa e acusação 29 testemunhas. De acordo com o magistrado, o procedimento regular inici-

almente ouve-se as testemunhas de acusação, em seguida as da defesa e por derradeiro interroga-se o acusado. A tese da defesa é de negativa de autoria do suspeito do crime. De acordo com a denúncia do Ministério Público, o policial militar Jean Claude Apinajé Reis, o soldado Reis, matou o cinegrafista Reis por motivo fútil e sem dar-lhe o direito de se defender. Portanto, crime triplamente qualificado.

O juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto disse que existe a possibilidade de o processo ser até arquivado. Isso caso seja provado que o soldado Apinajé não foi o autor do crime, por falta de autoria. Caso contrário, o soldado será submetido a júri popular.

Houve, durante a semana, indícios de que o advogado de defesa do policial pedisse o adiamento dessa audiência, mas segundo o magistrado Adolfo Pires da Fonseca Neto, até essa sexta-feira (11), isso não tinha ocorrido. Sendo assim, a audiência está marcada para segunda-feira e vai ser realizada. Depois, dando prosseguimento ao processo, virão as alegações finais, caso não haja nenhum impedimento, e logo após o pronunciamento a júri do acusado.

O soldado Reis está respon-

dendo ao processo em liberdade e voltou às suas atividades no 3º BPM, só que ele está realizando trabalho interno no quartel e cumprindo determinações da Justiça.

A determinação da soltura do policial partiu da juíza Ana Lucrecia Bezerra Sodré Reis, que na ocasião estava respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz. O policial tem de cumprir todas as determinações da Justiça, como não se ausentar da cidade, não frequentar bares e similares e recolher-se a partir das 18 horas.

O caso

O cinegrafista José Ribamar Carvalho, na ocasião com 48 anos, foi assassinado com vários tiros de pistola ponto 40, no dia 29 de novembro de 2014. Ele foi alvejado quando se encontrava em um bar localizado na Rua Monte Castelo, no centro, em companhia dos dois filhos menores.

O soldado Reis, suspeito do crime, ainda efetuou vários disparos no portão da casa dos pais da vítima. Carvalho chegou a ser socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e levado para o Hospital Municipal de Imperatriz, o Socorrão, onde morreu.

Município de Monção é condenado a incluir crianças e adolescentes em rede de ensino

Em decisão liminar deferida pelo juiz Marcello Frazão Pereira, titular de Monção, o município foi condenado a incluir crianças e adolescentes do povoado da Vila São João na rede municipal de ensino público no prazo de trinta dias, sob pena de multa. A decisão é resultado de uma ação civil pública, em virtude de 12 crianças e adolescentes do referido povoado não terem educação oferecida pelo município.

O Município de Monção respondeu, através de ofício, que já existe uma escola nova e mobiliada para o início do ano letivo de 2015, com distância de 3 quilômetros do povoado Vila São João. Sobre isso, o Ministério Público comprovou que no povoado Martiliano existe um prédio para funcionamento de uma escola, mas que se encontra fechado e com estrutura externa incompleta.

"Para o caso em questão, entendo que a medida liminar, além de plenamente cabível,

poderá ser apreciada sem a oitiva do réu, pois se trata de medida que a assegurar o direito fundamental preceituado em nossa Carta Magna, quer seja, a educação", destaca o juiz na sentença. E continua: "Frise-se que a presente ação busca garantir que as crianças residentes no Povoado da Vila São João, neste município, tenham acesso à rede pública municipal de ensino, o que constitui prioridade absoluta, visto que se destina ao desenvolvimento, à inserção social e à futura qualificação para o trabalho".

O magistrado cita a Constituição Federal, no artigo 6º, e ressalta que a educação é um direito social de suma importância, posto que é por meio da educação e do ensino que se prepara a criança, o adolescente e o adulto para o exercício da cidadania e, consequentemente, a proteção e a dignidade da pessoa humana. O Estatuto da Criança e do Adolescente também é citado pelo juiz.

Prefeita de Açaílândia é condenada à perda de cargo por remoção injustificada de servidor

Pág - 2

POSITIVA - CM.: 52 (26 x 2 col)
Prefeita de Açailândia é condenada à perda de cargo por remoção injustificada de servidor

Açailândia

Prefeita é condenada à perda de cargo por remoção injustificada de servidor



Em resposta à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa (ACP), ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), em razão da remoção injustificada de um servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia, a Justiça condenou, em 27 de agosto, a prefeita Gleide Lima Santos à perda do cargo e à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos.

A gestora também foi condenada ao pagamento de multa no valor de 100 vezes o valor da renumeração recebida por ela, em abril de 2013, data dos fatos que motivaram a manifestação do MPMA, formulada pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca, Glauce Mara Malheiros.

Também foi citado como réu na ação o secretário municipal de Meio Ambiente, Leonardo Lourenço de Queiroz, cuja condenação não foi deferida pelo Poder Judiciário, que considerou que o gestor somente atendeu a uma solicitação do Departamento de Recursos Humanos da secretaria.

A manifestação foi resultado de denúncia feita pelo fiscal da secretaria, Sininger Vidal de Oliveira Neto, apurada pelo MPMA, por meio

do Processo Administrativo nº 31/2013 1º PJ/AÇAI.

Segundo Oliveira Neto, em 9 de abril de 2013, ele foi posto em disponibilidade pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente de Açailândia, tendo ficado sem exercer qualquer função até 23 de abril, quando foi removido para trabalhar no terminal rodoviário do município.

De acordo com o servidor, a sua remoção foi uma represália ao fato de ele manter um blog (rei12.blogspot.com), que faz oposição política à atual gestão municipal. Para o lugar dele, foi nomeado um aliado político da prefeita.

Outra alegação do servidor é a de que ele foi removido arbitrariamente e que as condutas da prefeita e do secretário violaram o princípio da impessoalidade da Administração Pública.

SENTENÇA

Na sentença judicial, o juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos destaca que "a remoção do servidor não atendeu a nenhuma necessidade da Administração Pública e o ato sequer foi devidamente motivado, como forma de ocultar a sua verdadeira finalidade".

Gleide Santos foi, ainda, condenada ao pagamento das custas processuais.

*Prefeita e
ex-prefeitos
são condenados
e acionados
pelo Ministério
Público*

PÁGINA 6 [C1]

AÇAILÂNDIA

Prefeita Gleide Santos tem nova condenação na Justiça

Em resposta à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa (ACP), ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), em razão da remoção injustificada de um servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia, a Justiça condenou, em 27 de agosto, a prefeita Gleide Lima Santos (PMDB) à perda do cargo e à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos.

A gestora também foi condenada ao pagamento de multa no valor de 100 vezes o valor da renumeração recebida por ela, em abril de 2013, data dos fatos que motivaram a manifestação do MPMA, formulada pela titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca, Glauce Mara Malheiros.

Também foi citado como réu na ação o secretário municipal de Meio Ambiente, Leonardo Lourenço de Queiroz, cuja condenação não foi deferida pelo Poder Judiciário, que considerou que o gestor somente atendeu a uma solicitação do Departamento de Re-

cursos Humanos da secretaria.

A manifestação foi resultado de denúncia feita pelo fiscal da secretaria, Sninger Vidal de Oliveira Neto, apurada pelo MPMA, por meio do Processo Administrativo nº 31/2013 1ª PJ/AÇAI.

Segundo Oliveira Neto, em 9 de abril de 2013, ele foi posto em disponibilidade pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente de Açailândia, tendo ficado sem exercer qualquer função até 23 de abril, quando foi removido para trabalhar no terminal rodoviário do município.

De acordo com o servidor, a sua remoção foi uma represália ao fato de ele manter um blog (rei12.blogspot.com), que faz oposição política à atual gestão municipal. Para o lugar dele, foi nomeado um aliado político da prefeita.

Outra alegação do servidor é a de que ele foi removido arbitrariamente e que as condutas da prefeita e do secretário violaram o princípio da imparcialidade da Administração Pública.

SENTENÇA – Na sentença judicial, o juiz Angelo Antonio

Alencar dos Santos destaca que “a remoção do servidor não atendeu a nenhuma necessidade da Administração Pública e o ato sequer foi devidamente motivado, como forma de ocultar a sua verdadeira finalidade”.

Gleide Santos foi, ainda, condenada ao pagamento das custas processuais.

OUTRA CONDENAÇÃO – No dia 9, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) já havia divulgado a condenação de Gleide Santos por atos de improbidade administrativa. Na ação, também foram condenados o marido da prefeita, Davaldílio Moreira dos Santos, e o assessor técnico comissionado da prefeitura, Adão Gomes da Silva.

De acordo com a denúncia, máquinas da prefeitura foram utilizadas na recuperação de estrada e na terraplanagem de terreno localizado na Fazenda Copacabana, de propriedade do casal Gleide e Davaldílio. O prejuízo aos cofres públicos chegou ao valor de R\$ 160.315,69. (Ascom MPMA e Redação do JP)

SUCUPIRA DO NORTE

Ex-prefeito é condenado a 11 anos e 4 meses de prisão

A juíza Gisa Fernanda Nery Mendonça, titular de Sucupira do Norte, proferiu decisão na qual condena o ex-prefeito Benedito de Sá Santana à pena de 11 anos e 4 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. O denunciado, enquanto prefeito Municipal de Sucupira do Norte, teve a sua prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2007, rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) em razão de irregularidades. O ex-gestor poderá recorrer em liberdade da decisão.

A pena total foi resultado de três crimes tipificados na legislação brasileira, a saber: crimes de responsabilidade por parte do prefeito, expresso no art. 1º do Decreto-Lei n.º 201/67; dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, expresso na Lei de Licitações; e crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras pro-

vidências, tipificado na Lei 8.137, da Presidência da República.

"Os crimes de responsabilidade descritos no Decreto-Lei n.º 201/67 são classificados como crimes próprios, isto é, exigem condição especial do agente: ocupar ou ter ocupado o cargo de prefeito municipal e, nessa condição, ter praticado os crimes. Além disso, todos os tipos descritos no artigo 1º da lei são dolosos", explica a decisão judicial.

E continua: "O tipo penal do artigo 89, caput, da Lei n.º 8.666/90, também exige uma qualidade especial do sujeito ativo: que tenha determinado controle sobre os procedimentos licitatórios, tendo o poder para ordenar que, em casos que deveriam ser observados, não ocorram. Visa proteger o princípio do procedimento formal, caro às licitações e à Administração Pública, pois resguarda importantes princípios dessa, tais como legalidade, imparcialidade, transparência, moralidade, dentre outros".

A magistrada observa que cabe ao juiz apreciar as provas colhidas

aos autos de maneira sistemática e harmônica, de modo a buscar a formação de um juízo de certeza, devendo ele confrontar as provas existentes com o fito de buscar a verdade real. "Em princípio, cumpre destacar que existem provas suficientes no caderno processual que demonstram ser o acusado o autor dos delitos a ele imputados, em especial, os documentos oriundos dos processos internos do Tribunal de Contas do Estado", versa a sentença.

O Judiciário aponta que a prova anexada aos autos é robusta quanto à ausência de documentos que comprovem as despesas individualizadas na inicial, num total de R\$ 1.171.208,23, efetivadas com recursos públicos, de forma que inexistindo tal comprovação conclui pelo desvio e apropriação de tais valores, em proveito próprio pelo requerido, destacando-se que o mesmo os possuía sob sua guarda e responsabilidade em decorrência de ocupar o cargo de prefeito, ordenador de despesas, no exercício de 2007. (Ascom TJMA)

Raposa – Fórum suspende atividades na segunda-feira

Portaria assinada pela juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues, titular do termo judiciário da Raposa, suspende o expediente forense na unidade na próxima segunda-feira (14). Os prazos processuais em curso ou a iniciar no referido dia também serão suspensos. “Funcionarão apenas os serviços de plantão”, consta no documento. Segundo a portaria, a suspensão do expediente se dá em função de

dedetização nas instalações do fórum agendada para a data e “a impossibilidade de permanência do funcionamento dos serviços forenses de protocolo, distribuição e demais diligências em virtude da aplicação de produto químico”. Ainda segundo o documento, para compensar as horas não trabalhadas “os servidores deverão trabalhar além do horário regulamentar nos dias subsequentes”.

GOVERNO GARANTE MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PÁGINA 12 [C1]

Governo do Estado garante manutenção do Fundo Especial de Segurança Pública

O Governo do Maranhão, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), garantiu, a partir de ação acolhida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), mais recursos para a Segurança Pública no Estado com a manutenção do Fundo Especial de Segurança Pública (FESP).

A PGE conseguiu reverter decisão do juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública que julgava constitucional a Lei n.8.192/2004, que criou o FESP, responsável por prover recursos para reaparelhamento das forças de segurança do Estado e outras despesas da Se-

cretaria de Estado de Segurança Pública (SSP).

Só em 2013, o FESP arrecadou R\$ 2.350.944,36, o que contribui para um melhor reaparelhamento estatal e consequentemente para o bom desempenho da Segurança Pública do Estado. Para o procurador geral adjunto para Assuntos Judiciais da PGE, Vanderley Ramos, com a manutenção deste Fundo, que estava ameaçado por uma decisão judicial, “a Secretaria de Segurança terá mais uma fonte para buscar a aquisição de equipamentos de segurança”.

O artista plástico Fransoufer está com sua mais nova coleção de obras de arte em exposição na Galeria de Arte do Fórum Desembargador Sarney Costa. A mostra “Bequimão, Meu Bequimão” fica em cartaz até o dia 25 de setembro. São 23 pinturas em homenagem a sua cidade natal. As lembranças da infância serviram de inspiração para compor, em cores, traços e formas, o modo de vida da sua gente, como ele mesmo diz “sem trair minhas origens das quais me alimento e muito me orgulho”.

A cultura popular, o cotidiano e aspectos do sincretismo religioso do povo de Bequimão foram elementos utilizados na composição das telas. Segundo Fransoufer, a grande dimensão das obras se deve ao apreço que o artista tem por seus conterrâneos e sua cultura não caberia numa “telinha”.

De estilo próprio e inconfundível, Fransoufer se consagrou pintando São Francisco de Assis, uma marca registrada de sua trajetória, principalmente



a partir da década de 80. Trazido da Itália, o santo ganhou, nos pincéis do artista, uma nova roupagem e se adaptou às tradições do sertão, onde aparece, inclusive, tocando tambor. Nos últimos anos, a cromática tem sido uma preocupação constante do artista, que embora mantenha as características básicas de seu trabalho, tem se permitido usar novos elementos. Nessa mostra, por exemplo, as telas ficaram mais cheias e mais coloridas.

Desembargador Tyrone Silva permanece no plantão até amanhã

No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Cibele Guimarães e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é: (98) 98815-8344.

Além das providências ne-

cessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTÃO – Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Processos serão movimentados somente por meio eletrônico em mais 25 varas de São Luís

A partir do próximo dia 14, o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Tribunal de Justiça será expandido para outras 25 varas judiciais de São Luís, onde os processos passarão a tramitar exclusivamente por meio eletrônico – sem uso de papel, passando a totalizar 63 unidades judiciais. Atualmente, mais de 60 mil processos já tramitam em meio eletrônico, contemplando 29 juizados especiais, oito turmas recursais e as câmaras criminais do TJMA.

A Portaria nº 811/2015, assinada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, define cronograma de expansão do sistema, com início no dia 14 de setembro, beneficiando a Vara de Interesses Difusos e Coletivos, oito varas da Fazenda Pública e 16 varas cíveis na Comarca da Ilha de São Luís.

De acordo com o calendário, a implantação seguirá a seguinte ordem: na Vara de Interesses Difusos e Coletivos os trabalhos

terão início em 14 de setembro; nas 8^a, 9^a e 10^a varas da Fazenda Pública com competência de Execução Fiscal, o sistema será implantado a partir do dia 21 de setembro; nas 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a varas da Fazenda Pública, em 28 de setembro; da 1^a à 16^a varas cíveis, em 19 de outubro de 2015.

A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos do Tribunal estima que a expansão do PJe nas unidades jurisdicionais de 1º Grau, programadas para 2015, resulte no protocolo de 70 mil processos eletrônicos por ano.

CERTIFICAÇÃO – Para movimentar os processos, advogados, defensores públicos e procuradores devem fazer previamente suas certificações eletrônicas junto à OAB, Banco do Brasil, nas agências dos Correios ou Receita Federal. Citações, notificações e intimações das partes ficarão disponibilizadas aos interessados no portal do sistema PJe, com acesso pelo site www.tjma.jus.br.